

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ n.º10.760.260/0001-19

NIRE 35.300.367.596 | Código CVM n.º 02331-0

AVISO AOS DEBENTURISTAS

A **CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.** ("Companhia" ou "CVC Corp"), dando continuidade aos Fato Relevantes e Avisos aos Debenturistas divulgados em 11 de setembro de 2024 e em 16 de outubro de 2024, comunica que, no contexto do Reperfilamento, foi realizada, em 18 de outubro de 2024, a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures da 4ª e da 5ª Emissão, no valor agregado de R\$160.000.000,00, dividido *pro rata* conforme abaixo:

- i. R\$100.330.805,18 para a amortização extraordinária das Debêntures 4ª Emissão ("Montante de Amortização 4ª Emissão"); e
- ii. R\$59.669.193,17 para a amortização extraordinária das Debêntures 5ª Emissão ("Montante de Amortização 5ª Emissão").

A Amortização Extraordinária Obrigatória foi realizada mediante o pagamento da parcela de cada saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido nas respectivas Escrituras de Emissão), o qual foi limitado da seguinte forma: **(i)** ao Montante de Amortização 4ª Emissão, acrescidos os Juros Remuneratórios (conforme definidos na Escritura de Emissão da 4ª Emissão), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento dos Juros (conforme definida na Escritura de Emissão da 4ª Emissão) imediatamente anterior (inclusive) até presente data, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário até presente data, sem incidência de prêmio; e **(ii)** ao Montante de Amortização da 5ª Emissão, acrescidos os Juros Remuneratórios (conforme definidos na Escritura de Emissão da 5ª Emissão), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento dos Juros (conforme definida na Escritura de Emissão da 5ª Emissão) imediatamente anterior (inclusive) até a presente data, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário até presente data, sem incidência de prêmio.

Tendo em vista a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória, cada saldo do valor nominal das Debêntures, somente para referência, passou a ser o seguinte:

	Debêntures (#)	Valor Unitário (R\$)	Saldo Total (R\$)
Debêntures 4ª Emissão	442.404.222	0,773214630	342.073.416,82
Debêntures 5ª Emissão	263.108.676	0,773214640	203.439.480,19

Em linha com as aprovações realizadas nas Assembleias Gerais de Debenturistas, foi incorporado, nesta data, ao Valor Nominal Unitário das Debêntures reperfiladas, um prêmio de 0,50% sobre o saldo do Valor Nominal das Debêntures (considerando a Amortização Extraordinária Obrigatória) multiplicado

pelo prazo médio ponderado (*duration*) das Debêntures, já considerando a nova Data de Vencimento e o novo fluxo de amortizações ("Prêmio PIK"). Dessa forma, cada saldo do valor nominal das Debêntures reperfiladas passou a ser o seguinte:

	Debêntures (#)	Valor Unitário (R\$)	Saldo Total (R\$)
Debêntures 4ª Emissão	442.404.222	0,783310490	346.539.867,91
Debêntures 5ª Emissão	263.108.676	0,783310500	206.095.788,55

Santo André, 21 de outubro de 2024

Felipe Pinto Gomes

Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores